

LEI Nº 0242/06
28.06.2006

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município do exercício financeiro de 2006.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1 – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Manfrinópolis, relativo ao exercício financeiro de 2005, no valor total de R\$ 223.400,28 (Duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais e vinte e oito centavos), destinados ao suporte de despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Restos a Receber de Receitas Orçamentárias e saldos de contas bancárias da competência do exercício de 2005, conforme anexo.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos de Restos a Receber da receita Orçamentária e saldo de contas bancárias do exercício financeiro de 2004, não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
03000	Recursos Ordinários Livres	120.826,32
03060	CIDE	6.776,90
03101	FUNDEF 60%	8.339,73
03102	FUNDEF 40%	14.770,28
03103	10% Sobre Transf. Constitucionais	24.556,25
03107	Salário Educação	5.455,84
03303	Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)	29.421,79
03311	Saúde/Programa Saúde da Família – PSF	10.553,17
03314	Saúde/Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	2.700,00
	TOTAL DE RECURSOS	223.400,28

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em janeiro de 2006.

SILOMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal